



DECRETO Nº 027, 01 DE ABRIL DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito
Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade
com a Lei nº 2.327 de 18/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.327, de 18/12/2024, até 15% do orçamento das despesas;

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

F. 160 -

R\$ 7.000,00

02 – Executivo

02 – Finanças e Contabilidade

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

F. 320 -

R\$ 2.100,00

02 – Executivo

08 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

F. 1021 -

R\$ 24.000,00

Total

R\$ 33.100,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica

F. 260 -

R\$ 3.100,00



Pág. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

02 – Executivo
04 – Setor de Praças e Jardins
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
F. 470 - R\$ 2.100,00

02 – Executivo
07 – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
F. 684 - R\$ 27.900,00

Total R\$ 33.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 01 de Abril de 2025.


LUÍZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**